

DO DIA  
28/03/2000  
*[Signature]*

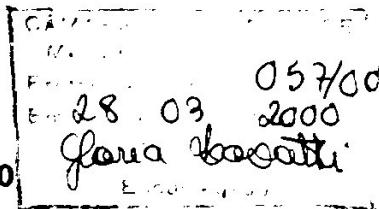


EXPEDIENTE DO DIA  
EM 28 03, 2000

*[Signature]*

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº 004 /2.000

ALTERA O PARÁGRAFO  
ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 006, DE 24 DE  
MARÇO DE 1993 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei :

**Art. 1º-** O Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 006,  
de 24.03.93 , passa a vigorar com a seguinte redação :

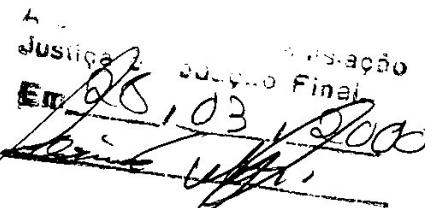
**"Parágrafo único : A proporção estabelecido neste artigo  
será de 1.000 (um mil) habitantes por veículo emplacado."**

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade .

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário , em  
especial o Parágrafo único do art.2º da Lei Municipal nº 006/93 .

Marechal Floriano, 24 de Março de 2000

*[Signature]*  
João Carlos Lorenzoni  
Prefeito Municipal



A Secretaria de Finanças e  
Orçamento  
Em 28/03/2000  
*[Signature]*